ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.152 DE 15 DE AGOSTO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317 de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 95.000.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	82.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	7.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	1.600.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	4.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família .....CR$	100.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.CR$	300.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior , é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320 de 17.03.64.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.152 DE 15 DE AGOSTO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LEDACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda